



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Veneza Marajoara"

LEI Nº 507/2023-GAB/PMA, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Pará, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“*Veneza Marajoara*”

para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024, compreenderá:
I - Mensagem;
II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 50% (CINQUENTA POR CENTO) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação incluindo docentes e apoio, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e infantil Público e no máximo **30% (trinta por cento)** para outras despesas. Os valores de complementação do VAAT serão aplicados de acordo com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”

III - O Município aplicará no mínimo **15% (quinze por cento)** da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2022 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Serviços e incentivos a atividade de pesca e outros do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
- VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
- VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2024,
- VIII - outras.

Art. 10 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (CINQUENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2024, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11 - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devera obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.13 - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 14 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - Revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - Os compromissos de natureza social;
- V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII – Outras despesas;

Art. 16 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2024;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

Art. 17 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real de 1% anual, mais a correção anual pelo INPC, concomitante ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“*Veneza Marajoara*”

Art. 19 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de AFUÁ é de **7% (sete por cento)**.

Art. 20 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

Art. 21 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“*Veneza Marajoara*”

convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 32 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33 - A Secretaria de Municipal de Gestão, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2023, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“*Veneza Marajoara*”

Art. 34 - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2024, será encaminhado a câmara municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36 - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive promover o parcelamento da parte patronal previdenciário junto ao IMPAS, em até 240 parcelas conforme Portaria MPS nº 360 de 22/12/2021, e ainda com o RGPS, Previdência do regime geral e ainda, articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2024, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2024 se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, a 25 de maio de 2023.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL
DESTA PREFEITURA E NO
SITE: www.afua.pa.gov.br
EM 29/06/2023


MAX NEY RAMOS DO CARMO
Agente Administrativo
CPF: 694.270.202-10



ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 009/2023-GAB/PMA, DE 12 DE MAIO DE 2023, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2023.



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de CAMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Câmara Municipal.	1	UN	2.983.000,00	0,00	0,00	2.983.000,00	2.943.000,00	40.000,00	2.983.000,00
Encargos Patronais com o INSS.	1	und	297.000,00	0,00	0,00	297.000,00	297.000,00	0,00	297.000,00
Encargos Com o IMPAS.	1	und	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL :			3.350.000,00	0,00	0,00	3.350.000,00	3.310.000,00	40.000,00	3.350.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Funcionamento do Gabinete do Prefeito	1	unid	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.045.000,00	55.000,00	2.100.000,00
Aquisição de Veículos (Representação) e Transporte Fluvial.	1	unid	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00	116.000,00
Manutenção das Assessorias.	1	eventua:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Manutenção da Representação em Belém.	1	unid	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	110.000,00	11.000,00	121.000,00
Manutenção da Representação em Macapá.	1	uni	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	110.000,00	11.000,00	121.000,00
Manutenção da Residência do Prefeito.	1	Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
TOTAL :			2.713.000,00	0,00	0,00	2.713.000,00	2.520.000,00	193.000,00	2.713.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Desapropriação e Aquisição de imóveis.	1	uni	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00
Atividades do Plano Diretor	1	unidade	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos.	2	uni	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Manutenção do Departamento Contratos e Convênios	1	uni	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	189.000,00	11.000,00	200.000,00
Encargos com Precatórios Judiciais	1	uni	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção do Departamento de Licitação	1	uni	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	339.000,00	11.000,00	350.000,00
Manutenção da Secretaria de Gestão	100	ercentua:	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.245.000,00	55.000,00	2.300.000,00
Capacitação e Treinamento dos Servidores Municipais	100	ercentua:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesas com Publicidade	1	und	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Manutenção da procuradoria Geral do Município	10	uni	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Manutenção do Departamento de Contabilidade.	10	uni	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	330.000,00	20.000,00	350.000,00
Manutenção do Departamento de Finanças.	10	uni	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	228.000,00	22.000,00	250.000,00
Manutenção do Departamento de Tributação.	5	uni	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	93.000,00	17.000,00	110.000,00
Manuten. do Controle Interno	2	Unidade	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	61.000,00	7.000,00	68.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais	10	uni	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Manutenção da Segurança Pública	1	%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Encargos Previdenciários com o INSS.	1	ercentua:	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
Encargos Previdenciários com o IMPAS.	100	ercentua:	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00	715.000,00	0,00	715.000,00
Encargos e Amortização da Dívida Contratada INSS	5	real	932.000,00	0,00	0,00	932.000,00	25.000,00	907.000,00	932.000,00
Encargos e Amortização da Dívida Contratada Pasep	1	real	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	11.000,00	89.000,00	100.000,00
Encargos e Amortização da Dívida Contratada Impas	1	real	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	55.000,00	1.445.000,00	1.500.000,00
Contribuição Pasep	1	uni	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00
TOTAL :			10.110.000,00	0,00	0,00	10.110.000,00	7.449.000,00	2.661.000,00	10.110.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação do Conselho de Segurança Alimentar .	1	Unidade	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Manutenção do Controle Interno	1	Unidade	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Fortalecimento do Controle Social (CMAS)	1	Uni	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	26.000,00	3.000,00	29.000,00
Capacitação e Treinamento dos Servidores da Assistência Social	10	und	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Implantação do Conselho do Idoso	1	Unidade	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Implantação do Conselho dos Direitos dos Deficientes	1	eficiente	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Desenv. das Ações de Cidadania e Auxílio a Pessoas em Vulnerabilidade	1	Uni	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1	Uni	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.250.000,00	50.000,00	2.300.000,00
Construção, Reforma e Ampliação do Creas	1	UN	22.000,00	330.000,00	0,00	352.000,00	0,00	352.000,00	352.000,00
Criação e Manutenção da Casa de Passagem	1	-	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	32.000,00	11.000,00	43.000,00
Implantação do Restaurante Popular	1	und	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
Programa de Geração de Trabalho e Renda.	1	Uni	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Contribuição Pasep-FMAS	1	uni	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Encargos com o INSS.	1	uni	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Encargos com o IMPAS.	1	uni	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL :			3.296.000,00	330.000,00	0,00	3.626.000,00	3.204.000,00	422.000,00	3.626.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Gestão Administrativa do FMAS	1	Uni	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	74.000,00	6.000,00	80.000,00
Gestão Descentralizada do IGD-SUAS	1	Uni	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
Atenção a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais	5	Uni	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	16.000,00	6.000,00	22.000,00
Manut. do Programa Primeira Infância no Suas (Programa Criança Feliz)	1	uind	40.500,00	75.500,00	0,00	116.000,00	110.000,00	6.000,00	116.000,00
Manutenção das Atividades do Peti .	1	Uni	6.000,00	55.000,00	0,00	61.000,00	55.000,00	6.000,00	61.000,00
Manut. e Conservação de Embarcações do FMAS	1	und	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	66.000,00	11.000,00	77.000,00
Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica	1	uind	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00	110.000,00	6.000,00	116.000,00
Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial	1	uind	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00	80.000,00	6.000,00	86.000,00
Manut. De Outros Programas do FNAS	1	Uni	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	44.000,00	6.000,00	50.000,00
Gestão de Benefícios Eventuais	1	Uni	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	74.000,00	6.000,00	80.000,00
Atividades dos Serviços -PSB - Estadual	1	Uni	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00	54.000,00	5.000,00	59.000,00
Construção Reforma e Ampliação do CRAS	1	Uni	30.000,00	220.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Apoio ao Prog. De Combate as Drogas	1	Uni	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Atividades do Centro de Referencia da Assistência Social -CRAS	1	%	105.000,00	170.000,00	0,00	275.000,00	253.000,00	22.000,00	275.000,00
Atividades dos Servi. de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos -PSB	1	Uni	20.000,00	150.000,00	0,00	170.000,00	160.000,00	10.000,00	170.000,00
Man.Piso Variável III - Equipe Volante	1	Uni	22.000,00	66.000,00	0,00	88.000,00	77.000,00	11.000,00	88.000,00
Manutenção do Programa PAIF	1	Uni	7.000,00	120.000,00	0,00	127.000,00	120.000,00	7.000,00	127.000,00
Execução de Emendas Parlamentares Para Assistência Social	1	Uni	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	85.000,00	15.000,00	100.000,00
Atividades dos Serviços -SPE Estadual	1	Uni	5.000,00	45.000,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
Atividades do Centro de Ref. de Assis. Social-CREAS	1	Uni	84.000,00	136.000,00	0,00	220.000,00	209.000,00	11.000,00	220.000,00
Manutenção do Programa PAEFI	1	Uni	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	104.000,00	6.000,00	110.000,00
Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Família -IGDBF	1	Uni	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	187.000,00	11.000,00	198.000,00
TOTAL :			629.500,00	1.786.500,00	0,00	2.416.000,00	1.999.000,00	417.000,00	2.416.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atenção a Criança e ao Adolescente	1	und	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes	1	uind	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	39.000,00	7.000,00	46.000,00
Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	1	aselheiro	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	1	uind	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	198.000,00	7.000,00	205.000,00
TOTAL :			309.000,00	0,00	0,00	309.000,00	295.000,00	14.000,00	309.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria de Saúde	1	uni	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	128.000,00
Manutenção das Oficinas e Reuniões do Planejamento do SUS	1	uni	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Capacitação e Treinam.dos Servidores Municipais da SEMUSA	1	und	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Manutenção da Conferencia Municipal de Saude	1	%	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Desp.C/ Publicidade	1	uni	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
Manuntenção da Secretaria Municipal de Saúde.	1	Uni	2.856.000,00	0,00	0,00	2.856.000,00	2.790.000,00	66.000,00	2.856.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	1	uni	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	33.000,00	11.000,00	44.000,00
Manute. do Controle Interno	1	Unidade	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Encargos Previd. ao INSS.	1	uni	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
Contrib. Previdenciário ao IMPAS	1	uni	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
Manutenção das Residencias Para Equipe Medica.	1	uni	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Manut. e Conservação de Embarcações do FMS	1	%	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	88.000,00	22.000,00	110.000,00
Encargos e Amortização da Divida Contratada INSS da Saúde	5	CX	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	10.000,00	290.000,00	300.000,00
Amort.. da Dívida Contrat, - IMPAS	1	und	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	7.000,00	121.000,00	128.000,00
Contribuição Pasep-FMS	1	uni	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL :			5.726.000,00	0,00	0,00	5.726.000,00	5.082.000,00	644.000,00	5.726.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde -UBS	1	uni	55.000,00	1.264.000,00	0,00	1.319.000,00	0,00	1.319.000,00	1.319.000,00
Manut. das Estratégicas em Saúde da Família Ribeirinha (Tradicional ESFR do Previne Brasil)	1	uni	50.000,00	200.000,00	0,00	250.000,00	235.000,00	15.000,00	250.000,00
Aquisição de Ambulancha e Voadeiras para Saúde	1	uni	22.000,00	253.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00
Manut. De Equipamentos, Mat. Permanentes e Utensílios	1	uni	22.000,00	100.000,00	0,00	122.000,00	100.000,00	22.000,00	122.000,00
Manutenção da Saúde da Família - ESF	1	uni	10.000,00	100.000,00	0,00	110.000,00	100.000,00	10.000,00	110.000,00
Manutenção da Unidade Básica de Saúde Fluvial	1	uni	60.000,00	545.000,00	0,00	605.000,00	550.000,00	55.000,00	605.000,00
Manutenção da Equipe de Saúde Bucal no Meio Urbano e Rural	1	und	11.000,00	50.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Aquisição de Unidade Básica Fluvial -UBSF	1	uni	55.000,00	2.145.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
Manutenção do Centro de Atendimento Psico social-CAPS	1	uni	15.000,00	135.000,00	0,00	150.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00
Manutenção do Departamento de Atenção Básica	1	uni	10.000,00	390.000,00	0,00	400.000,00	395.000,00	5.000,00	400.000,00
Implantação de Academia em Saúde	1	uni	25.000,00	100.000,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00
Manutenção do Programa Academia em Saúde	1	uni	11.000,00	33.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Manutenção e Conversação das Lanchas e Voadeiras da Saúde	1	%	10.000,00	50.000,00	0,00	60.000,00	38.000,00	22.000,00	60.000,00
Implantação de Laboratórios de Próteses Dentária	1	und	11.000,00	55.000,00	0,00	66.000,00	5.000,00	61.000,00	66.000,00
Manutenção da Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha - Maniva .	1	und	11.000,00	149.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Manutenção da Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha - São Damião	1	und	11.000,00	149.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Manutenção da Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha -Manoel Teles	1	und	11.000,00	149.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Manutenção da Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha - Augusto	1	und	11.000,00	149.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Manutenção da EACS -Estratégias de Agentes Comun. de Saúde.	1	uni	60.000,00	4.000.000,00	0,00	4.060.000,00	4.060.000,00	0,00	4.060.000,00
Aquisição de Equipamento e Utensílios Para Saúde	1	uni	33.000,00	240.000,00	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00	273.000,00
Construção ,Reforma e Ampliação de Unidade Mista de Saúde	1	uni	33.000,00	440.000,00	0,00	473.000,00	0,00	473.000,00	473.000,00
Informatização da Unidade Mista , UBS e	1	und	11.000,00	55.000,00	0,00	66.000,00	5.000,00	61.000,00	66.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Postos de Saúde									
Man. dos Postos de Saúde Zona Rural	1	%	220.000,00	1.100.000,00	0,00	1.320.000,00	1.265.000,00	55.000,00	1.320.000,00
Ampliação da Estruturação da Rede de Atenção a Saúde = RAS	1	uni	15.000,00	200.000,00	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00	215.000,00
Prevenção do cancer Cervico , Uterino e Mama	1	uni	6.000,00	25.000,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral.	1	UN	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00	0,00	185.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde da zona rural.	1	uni	58.000,00	364.000,00	0,00	422.000,00	0,00	422.000,00	422.000,00
Manut. Atenção Primária de Saúde -APS	1	uni	21.000,00	140.000,00	0,00	161.000,00	146.000,00	15.000,00	161.000,00
Manutenção das Equipes da Atenção Primária	1	uni	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Manuntenção da Gestão do SUS	1	Uni	11.000,00	121.000,00	0,00	132.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00
Manutenção das Campanhas de Vacinação	1	UN	10.000,00	60.000,00	0,00	70.000,00	60.000,00	10.000,00	70.000,00
Manutenção da UBS Raimundo Chada	1	uni	130.000,00	1.000.000,00	0,00	1.130.000,00	1.060.000,00	70.000,00	1.130.000,00
Manutenção da Unidade Mista de Saúde	1	uni	3.000.000,00	8.586.000,00	0,00	11.586.000,00	11.476.000,00	110.000,00	11.586.000,00
Aquisição de Medicamentos do Programa da Farmácia Basica.	1	%	495.000,00	500.000,00	0,00	995.000,00	995.000,00	0,00	995.000,00
Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.	1	uni	4.000,00	26.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Ações de Prevenção, recuperação e Combate a Pandemia	1	uni	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
Manut. dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	11	uni	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
Manut.das Ações de Vig. em Saúde (Ambiental, epidemiológica e Endemias)	1	UN	50.000,00	735.000,00	0,00	785.000,00	730.000,00	55.000,00	785.000,00
Manutenção da Vigilância Alimentar e Nutricional	1	uni	6.000,00	13.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
TOTAL :			4.759.000,00	24.631.000,00	0,00	29.390.000,00	23.482.000,00	5.908.000,00	29.390.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação	1	uni	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	110.000,00	22.000,00	132.000,00
Capacitação e Treinamento dos Servidores da Educação	1	und	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Manutenção e Conversação de Embarcações do FME	1	uni	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00
Ampliação ,Reforma e Aparelhamento do Prédio da Sec. de Educação	1	und	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manut. Das Atividades do Conselho Escolar - UEX	1	uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Manut. do Controle Interno	1	Unidade	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	82.000,00	6.000,00	88.000,00
Desp. com Publicidade.	1	und	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Construção e Recuperação de Unidade de Ensino	1	Uni	55.000,00	550.000,00	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00	605.000,00
Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	1	und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Manutenção da Biblioteca Municipal	1	und	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	59.000,00	18.000,00	77.000,00
Construção de Alojamento para Professores na Zona Rural	1	uni	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Aquisição de Material Didatico e Tecnológico para as Escolas do E F .	1	und	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação.	1	uni	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00	3.090.000,00	110.000,00	3.200.000,00
Encargos Previdenciário ao INSS.	1	uni	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	69.000,00	0,00	69.000,00
Contribuição Previdenciário ao IMPAS	1	uni	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00
Apoio ao do Ensino Médio	1	Und	22.000,00	55.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
Implantação do Ensino Superior	1	unid	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Manutenção do Ensino Superior	1	unid	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	77.000,00	6.000,00	83.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar	1	und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	99.000,00	11.000,00	110.000,00
Desenvolvimento da Educação Especial	1	und	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	56.000,00	5.000,00	61.000,00
Amort.. da Dívida Contratada - IMPAS	1	und	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	11.000,00	209.000,00	220.000,00
Contribuição Pasesp-FME	1	uni	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Encargos e Amortização da Divida Contratada INSS da Educação	5	CX	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	10.000,00	290.000,00	300.000,00
TOTAL :			5.789.000,00	605.000,00	0,00	6.394.000,00	4.476.000,00	1.918.000,00	6.394.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Atividades de Apoio e Coordenação Geral	1	und	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	219.000,00	11.000,00	230.000,00
Manutenção do PNAE - PNAEF	1	UN	1.123.700,00	1.216.300,00	0,00	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	2.340.000,00
Manutenção do Prog. Mais Educação	1	uni	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Aquisição de Equipamento, Lanchas e Bicicletas para Educação	1	und	19.000,00	447.000,00	0,00	466.000,00	0,00	466.000,00	466.000,00
Manutenção do Salário Educação	1	und	0,00	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	1.340.000,00	110.000,00	1.450.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	1	und	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
Construção de Sistema de Captação de Água nas Escolas da Zona Rural	1	uni	55.000,00	550.000,00	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00	605.000,00
Construção de Refeitórios nas Escolas da Zona Rural e Urbana	1	uni	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Instalações e Aparelhamento das Escolas das Zonas Rurais	1	uni	33.000,00	330.000,00	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00	363.000,00
Instalações de Água potável nas Escolas da Zona Rural	1	uni	25.000,00	500.000,00	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00	525.000,00
Construção e Reformas de Escolas do Ensino fundamental.	1	und	33.000,00	330.000,00	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00	363.000,00
Aquisição de Materiais Didático, Tecnológico e Equipamentos para Escola em Tempo Integral	1	UN	715.935,00	0,00	0,00	715.935,00	701.154,00	14.781,00	715.935,00
Manutenção do Transp. Escolar-PNATE-EF .	1	und	62.000,00	2.314.000,00	0,00	2.376.000,00	2.376.000,00	0,00	2.376.000,00
Manutenção do PNAE- Ensino Médio	1	uni	17.000,00	98.000,00	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00
Manutenção do PEAE- Ensino Médio Estado	1	uni	15.000,00	306.690,00	0,00	321.690,00	321.690,00	0,00	321.690,00
Manut. do Transp. Escolar-PETE- Ensino Médio Estado	1	und	15.000,00	600.000,00	0,00	615.000,00	615.000,00	0,00	615.000,00
Manut. do Transp. Escolar-PNATE- Ensino Médio	1	und	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Manutenção do PNAE Pre Escola	1	uni	22.000,00	238.000,00	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00
Manutenção do PNAEC-CRECHE	1	uni	33.000,00	77.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Const. E Reforma de U.E . Infantil	1	uni	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Manut. do Transporte Escolar-PNATE-EI.	1	und	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Manutenção do PNAE-EJA	1	uni	7.000,00	13.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manut. Do PNAE Educação Especial	1	und	6.000,00	39.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Manutenção do PNATE- Educação Especial	1	uni	1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Construção de Escola de Educação Básica no Capim Marinho	1	und	110.000,00	550.000,00	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00	660.000,00
TOTAL :			2.687.635,00	9.694.990,00	0,00	12.382.625,00	8.759.844,00	3.622.781,00	12.382.625,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obra de Infra Estrutura Zona Rural	100	Metro	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.	1	und	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.000.000,00	100.000,00	2.100.000,00
Obra de Expansão e Infra Estrutura	1	ercentua:	500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Construção de Passarela da Av. Frei Faustino Leguarda	1	ercentua:	900.000,00	6.110.000,00	0,00	7.010.000,00	0,00	7.010.000,00	7.010.000,00
Construção de Passarela da Travessa Vereador Sérgio Malaquias	1	M	200.000,00	1.842.000,00	0,00	2.042.000,00	0,00	2.042.000,00	2.042.000,00
Construção de Passarela da Travessa Vice Prefeito Décio Quintas	1	M	350.000,00	3.230.000,00	0,00	3.580.000,00	0,00	3.580.000,00	3.580.000,00
Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins(camarodromo)	3	und	600.000,00	5.400.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Construção e Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos.	1	und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Manutenção dos Serviços Urbanos	1	und	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.445.000,00	55.000,00	2.500.000,00
Construção e Reforma e Ampliação de Edificações Publicas.	1	und	22.000,00	220.000,00	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00	242.000,00
Manutenção e Conservação de Próprios Públicos.	1	und	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00
Construção e Ampliação do Sist. Abast. Água do Capim Marinho	1	uni	700.000,00	6.400.000,00	0,00	7.100.000,00	0,00	7.100.000,00	7.100.000,00
Manutenção dos Serviços de Abastecimento D'água	1	uni	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	110.000,00	55.000,00	165.000,00
Obras de saneamento Basico	1	uni	213.000,00	150.000,00	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00	363.000,00
Manut. da Iluminação Publica	1	und	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	543.000,00	77.000,00	620.000,00
Manut. e Conservação de Embarcações	1	und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	99.000,00	11.000,00	110.000,00
Aquisição e Reforma de Embarcações	1	und	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	230.000,00
Construção Recuperação e Ampliação do Cais de Arrimo.	1	und	50.000,00	600.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	650.000,00
Infra Estrutura do Aeroporto Municipal	1	und	18.000,00	177.000,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	195.000,00
Construção e Rec. de Pontes Trapiches e Rampas	1	und	250.000,00	67.000,00	0,00	317.000,00	0,00	317.000,00	317.000,00
TOTAL :			9.804.000,00	25.696.000,00	0,00	35.500.000,00	5.278.000,00	30.222.000,00	35.500.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SEMTELC - SEC. MUL. DE TURISMO ESPORTE LASER E CULTURA ., para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção Ampliação e Reforma do Centro Cultural .	1	Uni	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00	163.000,00
Manutenção da Casa do Artesão	1	und	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Apoio aos Artistas e Grupo Culturais	1	Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Apoio aos Eventos Cívicos e Culturais do Município.	1	Uni	2.000.000,00	50.000,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
Manutenção da Lei Paulo Gustavo II	1	Uni	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Implantação da Casa da Cultura	1	Uni	55.000,00	385.000,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00	440.000,00
Construção do Centro de Esporte e Artes Unificado- CEU	1	Uni	55.000,00	1.000.000,00	0,00	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00	1.055.000,00
Func da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer	1	Uni	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	680.000,00	20.000,00	700.000,00
Aquisição de Mobiliários	1	Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Atividades de Desporto e Lazer para Terceira Idade	1	Uni	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	39.000,00	11.000,00	50.000,00
Const Ampl e Reforma de Estadio de Futebol	1	Uni	18.000,00	165.000,00	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00	183.000,00
Apoio ao Desporto e Lazer por Modalidade	1	Uni	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	94.000,00	6.000,00	100.000,00
Const. Ampl. Reforma de Quadras e Arenas	3	Uni	23.000,00	165.000,00	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00	188.000,00
Manutenção do Estádio , Quadras e Arenas	1	Uni	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00
TOTAL :			3.786.000,00	1.765.000,00	0,00	5.551.000,00	3.424.000,00	2.127.000,00	5.551.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Funcionamento da Sec de Agric. e Pesca	1	Uni	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	980.000,00	20.000,00	1.000.000,00
Implantação de Hortas Comunitárias	1	und	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Implantação da Casa da Farinha	1	Uni	14.000,00	72.000,00	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00	86.000,00
Apoio ao Pequeno Produtor	1	Uni	10.000,00	70.000,00	0,00	80.000,00	57.000,00	23.000,00	80.000,00
Aquisição de Câmara Frigorífica .	1	Uni	17.000,00	165.000,00	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00	182.000,00
Implantação de Fábrica de Gelo .	1	Uni	17.000,00	211.000,00	0,00	228.000,00	0,00	228.000,00	228.000,00
Manutenção de Mercados e Feiras	1	Uni	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	84.000,00	11.000,00	95.000,00
Manutenção do Técnico Rural	1	Uni	7.000,00	35.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Infra Estrutura de Mercados e Feiras	1	Uni	98.000,00	858.000,00	0,00	956.000,00	0,00	956.000,00	956.000,00
TOTAL :			1.293.000,00	1.411.000,00	0,00	2.704.000,00	1.198.000,00	1.506.000,00	2.704.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Equip. E Mobiliários Ens. Fundamental	1	Uni	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
Construção de Refeitórios nas Escolas da Zona Rural e Urbana Fundeb	1	uni	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Const.Amp.Rec.e Apar. de U E Fundamental	1	und	0,00	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00	7.050.000,00
Construção e Amp. e Apar. de Quadras Poliesp. nas Escolas Municipais	1	Uni	0,00	583.000,00	0,00	583.000,00	0,00	583.000,00	583.000,00
Manut. do Fundeb Administrativo Ensino Fundamental -30%	1	und	0,00	11.370.000,00	0,00	11.370.000,00	11.070.000,00	300.000,00	11.370.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação Magistério 70%	1	und	0,00	67.000.000,00	0,00	67.000.000,00	67.000.000,00	0,00	67.000.000,00
Rem. do Pessoal de Apoio a Educação E F 70%	1	und	11.150.000,00	0,00	0,00	11.150.000,00	11.150.000,00	0,00	11.150.000,00
Manutenção do Transporte Escolar do Fundeb Ensino Fundamental	1	und	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
Amortização da Dívida Contratada - IMPAS	1	und	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00	420.000,00
Contribuição Pasep-Fundeb	1	uni	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Contribuição ao INSS -Profissionais de Apoio da Educação - Ensino Fundamental 70%	1	uni	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Contribuição ao INSS -MAG-Ensino Fundamental	1	uni	0,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
Contribuição ao IMPAS-Pessoal de Apoio a Educ. Ensino Fundamental 70%	1	uni	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00	0,00	560.000,00
Cont.Prev.ao IMPAS-MAG-Ensino Fundamental 70%	11	uni	0,00	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
Aquisição de Equip. E Mobiliários Ens. Infantil	1	Uni	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Const.Amp.Rec.e Apar. de U E Infantil	1	und	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Construção de Creche no Capim Marinho	1	und	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Reforma e Ampliação do Ginásio do CEI	1	UN	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	715.000,00	715.000,00
Transporte Escolar do Fundeb Ensino Infantil	1	und	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Manut. De Pessoal de Apoio a Educação Infantil 70%	1	uni	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
Manutenção do Fundeb Administrativo-30% -Ensino Infantil	1	und	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	1.400.000,00	150.000,00	1.550.000,00
Remun. do Pessoal do Magi.70%-Ensino Infantil	1	und	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Contribuição ao INSS -MAG -Ensino Infantil	1	uni	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	264.000,00	0,00	264.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
70% Contribuição ao INSS-ADM-Ensino Infantil	1	uni	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00	153.000,00	0,00	153.000,00
70% Contribuição ao IMPAS -ADM-Ensino Infantil	1	uni	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
70% Contribuição ao IMPAS -MAG -Ensino Infantil	1	uni	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Remun. do Pessoal do Magi.70%-Ensino Infantil Creches	1	und	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
Remun. do Pessoal de Apoio da Educação 70%-Ensino Infantil Creches	1	und	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00
Manutenção de Creches 30%-Ensino Infantil Creches	1	und	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	209.000,00	11.000,00	220.000,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adulto	1	Und	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	215.000,00	5.000,00	220.000,00
Manutenção da Educação Especial	1	Und	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	390.000,00	10.000,00	400.000,00
TOTAL :			14.552.000,00	121.483.000,00	0,00	136.035.000,00	121.611.000,00	14.424.000,00	136.035.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FEMMA, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Man. do Fundo Mun. de Meio Ambiente	1	Uni	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	193.000,00	7.000,00	200.000,00
Implantação de Usina de Compostagem	1	und	26.000,00	256.000,00	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00	282.000,00
Implantação de Usina de Reciclagem	1	und	26.000,00	270.000,00	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00	296.000,00
Recuperação de Areas Degradadas	1	Uni	6.000,00	50.000,00	0,00	56.000,00	50.000,00	6.000,00	56.000,00
Programa de Proteção ao Meio Ambiente	1	Uni	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	430.000,00	20.000,00	450.000,00
Programa de Educação Ambiental	1	und	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00
Construção e Recuperação e Ampliação de Incinerador	1	uni	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	195.000,00
Const. Ref, e Ampliação da Infra Estrutura para Tratamento e Destino do Lixo	1	Uni	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00	495.000,00
TOTAL :			1.441.000,00	576.000,00	0,00	2.017.000,00	716.000,00	1.301.000,00	2.017.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO-SEMGOV , para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Especial de Governo	1 Uni	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	118.000,00	2.000,00	120.000,00
TOTAL :		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	118.000,00	2.000,00	120.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR-SEMINT, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria do Interior	1 Uni	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	116.000,00	3.000,00	119.000,00
TOTAL :		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	116.000,00	3.000,00	119.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAMB, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Equipamento contra Incendio.	1	und	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Aquisição de Equipamento .	1	und	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Aquisição de Embarcação , Lancha e Voadeira	1	und	24.000,00	94.000,00	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00	118.000,00
Manut. e Conservação de Embarcações do FMMA	1	und	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Departamento de Controle Interno	1	uni	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente	1	Uni	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	22.000,00	6.000,00	28.000,00
Capacitação e Treinamento dos Servidores da SEMAB	1	uni	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Departamento de Educação Ambiental	1	Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Departamento de Fiscalização e Gestão Ambiental	1	Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Manutenção do Projeto Quelônio da Amazônia	1	Uni	90.000,00	33.000,00	0,00	123.000,00	112.000,00	11.000,00	123.000,00
Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente	1	Uni	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.245.000,00	55.000,00	1.300.000,00
Manutenção do Programa Cidade Limpa	1	und	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00	500.000,00	75.000,00	575.000,00
Manutenção do Programa de Olho no Lixo	1	uni	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	253.000,00	22.000,00	275.000,00
Departamento de Reflorestamento Monitoramento e Licenciamento	1	Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Manutenção da brigada Contra Incêndio	1	Uni	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	198.000,00	22.000,00	220.000,00
Implantação de Projetos para reaproveitamento das Água Pluviais	1	und	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Departamento de Apoio e Conservação de Praças , Parques e Jardins.	1	und	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	133.000,00	7.000,00	140.000,00
Desobstrução e Limpeza de Rios, Furos e Igarapes	1	s e Igar	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
TOTAL :			3.474.000,00	127.000,00	0,00	3.601.000,00	2.946.000,00	655.000,00	3.601.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AFUA., para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Atividades do IMPAS	1	uni	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.260.000,00	40.000,00	1.300.000,00
Emcargos Previdenciárias aos segurados do Impas	1	uni	4.773.900,00	0,00	0,00	4.773.900,00	4.773.900,00	0,00	4.773.900,00
Reserva Previdenciária do RPPS.	1	UN	21.926.100,00	0,00	0,00	21.926.100,00	21.926.100,00	0,00	21.926.100,00
TOTAL :			28.000.000,00	0,00	0,00	28.000.000,00	27.960.000,00	40.000,00	28.000.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FMHIS - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL , para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Conselho do Fmhis	1	und	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Construção de Habitações Rurais	1	Und	14.000,00	85.000,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00	99.000,00
Manutenção do FMHIS	1	Und	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	63.000,00	7.000,00	70.000,00
Construção de Habitações Urbanas	1	Und	14.000,00	99.000,00	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00	113.000,00
TOTAL :			120.000,00	184.000,00	0,00	304.000,00	85.000,00	219.000,00	304.000,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTIGENCIA, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contigencia	1 und	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
TOTAL :		1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		103.178.135,00	188.289.490,00	0,00	291.467.625,00	225.128.844,00	66.338.781,00	291.467.625,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador/CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	291.467.625,00	291.467.625,00	0,000	317.672.800,00	317.672.800,00	0,000	349.590.200,00	349.590.200,00	0,000
Receitas Primárias (I)	285.605.225,00	285.605.225,00	0,000	311.224.200,00	311.224.200,00	0,000	342.496.700,00	342.496.700,00	0,000
Despesa Total	291.467.625,00	291.467.625,00	0,000	320.614.387,50	320.614.387,50	0,000	352.675.826,25	352.675.826,25	0,000
Despesas Primárias (II)	288.173.625,00	288.173.625,00	0,000	316.990.987,50	316.990.987,50	0,000	348.690.086,25	348.690.086,25	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	-2.568.400,00	-2.568.400,00	0,000	-5.766.787,50	-5.766.787,50	0,000	-6.193.386,25	-6.193.386,25	0,000
Resultado Nominal	10.525.333,31	10.525.333,31	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

NOTA:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa juro sobre a dívida do governo (média % anual)			
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)			
Inflação média (% anual)			
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 54m

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
 Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
 Contador
 /CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	168.749.982,36	0,000	175.232.837,72	0,000	6.482.855,36	3,700
Receitas Primárias (I)	136.767.857,64	0,000	172.263.897,48	0,000	35.496.039,84	20,606
Despesa Total	168.749.982,36	0,000	181.363.567,22	0,000	12.613.584,86	6,955
Despesas Primárias (II)	120.188.292,36	0,000	179.285.220,15	0,000	59.096.927,79	32,963
Resultado Primário (III)=(I-II)	16.579.565,28	0,000	-7.021.322,67	0,000	-23.600.887,95	336,132
Resultado Nominal	0,00	0,000	-3.403.675,06	0,000	-3.403.675,06	100,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,000	-11.152.087,18	0,000	-11.152.087,18	100,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 54m

NOTA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ Reais
Previsão do PIB Estadual para 2022	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	0,00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
/CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

2024						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	12.300.000,00		7.989.250,00		5.289.760,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	12.300.000,00	0,000	7.989.250,00	0,000	5.289.760,00	0,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 57m

NOTA:

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
/CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2020 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 57m

NOTA:

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
/CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Reais

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS REALIZADAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.591.690,35	3.584.806,15	6.327.549,59
RECEITAS CORRENTES	2.843.054,58	3.735.403,71	6.327.549,59
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	537.416,52	181.306,81	536.651,34
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	251.364,23	150.597,56	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.488,10	51.507,22	0,00
RECEITAS CORRENTES	24.488,10	51.507,22	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	2.616.178,45	3.636.313,37	6.327.549,59
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.824.836,54	2.145.543,91	3.353.655,51
ADMINISTRAÇÃO	610.168,70	682.251,75	969.101,19
Despesas Correntes	610.168,70	675.375,88	951.676,19
Despesas de Capital	0,00	6.875,87	17.425,00
PREVIDÊNCIA	1.214.667,84	1.463.292,16	2.383.227,82
Pessoal Civil	1.214.667,84	1.463.292,16	2.383.227,82
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	1.326,50
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	1.326,50
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.824.836,54	2.145.543,91	3.353.655,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	791.341,91	1.490.769,46	2.973.894,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 57m

NOTA:

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
/CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Reais

Tributo	Modalidade	Setores / Prog. Beneficiário	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Sem movimentação						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 58m

NOTA: Sem movimentação

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
/CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Reais

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	10.000.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	3.000.000,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	7.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	500.000,00
Saldo Utilizado (IV)	500.000,00
Impacto de Novas DOCC	500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 59m

NOTA:

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
/CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	112.171.787,63	159.506.171,08	164.971.012,81	200.756.744,00	220.832.418,40	242.915.660,24
Pessoal e Encargos Sociais	76.939.492,66	105.530.671,27	110.469.012,81	130.389.900,00	143.428.890,00	157.771.779,00
Juros e Encargos da Dívida	20.679,69	29.909,40	133.000,00	103.000,00	113.300,00	124.630,00
Outras Despesas Correntes	35.211.615,28	53.945.590,41	54.369.000,00	70.263.844,00	77.290.228,40	85.019.251,24
DESPESA DE CAPITAL (II)	8.908.183,19	21.857.396,14	50.928.000,00	67.684.781,00	74.453.259,10	81.898.585,01
Investimentos	7.932.090,14	19.808.958,47	47.791.000,00	64.493.781,00	70.943.159,10	78.037.475,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	976.093,05	2.048.437,67	3.137.000,00	3.191.000,00	3.510.100,00	3.861.110,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	20.398.000,00	23.026.100,00	25.328.710,00	27.861.581,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	121.079.970,82	181.363.567,22	236.297.012,81	291.467.625,00	320.614.387,50	352.675.826,25

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 51m

NOTA:

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
/CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.946.780,00	49.871.250,00	48.471.130,17	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.946.780,00	49.871.250,00	48.471.130,17	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.748.412,12	11.152.087,18	2.412.262,22	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	14.402.657,37	19.732.568,08	14.301.347,57	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	6.654.245,25	8.580.480,90	11.889.085,35	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-2.801.632,12	38.719.162,82	46.058.867,95	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 52m

NOTA:

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
/CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	76.939.492,66	
2022	105.530.671,27	37,16
2023	110.469.012,81	4,68
2024	130.389.900,00	18,03
2025	143.428.890,00	10,00
2026	157.771.779,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 52m

NOTAS:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	20.679,69	
2022	29.909,40	44,63
2023	133.000,00	344,68
2024	103.000,00	-22,56
2025	113.300,00	10,00
2026	124.630,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 52m

NOTAS:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	35.211.615,28	
2022	53.945.590,41	53,20
2023	54.369.000,00	0,78
2024	70.263.844,00	29,24
2025	77.290.228,40	10,00
2026	85.019.251,24	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 52m

NOTAS:

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
/CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	7.932.090,14	
2022	19.808.958,47	149,73
2023	47.791.000,00	141,26
2024	64.493.781,00	34,95
2025	70.943.159,10	10,00
2026	78.037.475,01	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 52m

NOTAS:

Inseridas projetos específicos para construções de passarelas em concreto , sistema de bastecimento II de água do capim marinho e da praça albertino banana em concreto juntamente com camaródromo .

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 52m

NOTAS:

Transferência de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 52m

NOTAS:

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
/CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	976.093,05	
2022	2.048.437,67	109,86
2023	3.137.000,00	53,14
2024	3.191.000,00	1,72
2025	3.510.100,00	10,00
2026	3.861.110,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 52m

NOTAS:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	20.398.000,00	0,00
2024	23.026.100,00	12,88
2025	25.328.710,00	10,00
2026	27.861.581,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 52m

NOTAS:

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
/CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.946.780,00	49.871.250,00	48.471.130,17	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.946.780,00	49.871.250,00	48.471.130,17	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.748.412,12	11.152.087,18	2.412.262,22	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	14.402.657,37	19.732.568,08	14.301.347,57	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	6.654.245,25	8.580.480,90	11.889.085,35	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-2.801.632,12	38.719.162,82	46.058.867,95	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(c-d)	(f-e)	(g-f)
	-9.652.974,66	41.520.794,94	7.339.705,13	-46.058.867,95	0,00	0,00

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário previsto no exercício de 2020.

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 52m

NOTA:

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
/CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	111.189.071,94	171.471.906,94	215.690.494,75	251.619.334,00	289.362.200,00	332.766.100,00
Receita Tributária	2.521.828,55	6.217.463,68	3.919.200,00	8.520.400,00	9.798.400,00	11.268.200,00
Receita de Contribuições	380.279,21	6.202.049,46	24.952.500,00	27.100.000,00	31.165.000,00	35.839.800,00
Receita Patrimonial	518.364,91	2.968.940,24	1.880.050,00	4.635.400,00	5.330.700,00	6.130.300,00
Aplicações Financeiras (II)	518.364,91	2.968.940,24	1.880.050,00	4.635.400,00	5.330.700,00	6.130.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	16.100,00	16.100,00	18.500,00	21.300,00
Transferências Correntes	107.748.573,81	155.813.678,10	184.877.944,75	210.960.934,00	242.605.000,00	278.995.300,00
Outras Receitas Correntes	20.025,46	269.775,46	44.700,00	386.500,00	444.600,00	511.200,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	110.670.707,03	168.502.966,70	213.810.444,75	246.983.934,00	284.031.500,00	326.635.800,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.268.749,62	3.760.930,78	28.708.598,06	39.848.291,00	45.825.600,00	52.699.600,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.265.000,00	1.454.800,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	127.000,00	127.000,00	146.100,00	168.000,00
Transferências de Capital	1.268.749,62	3.760.930,78	27.481.598,06	38.621.291,00	44.414.500,00	51.076.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	1.268.749,62	3.760.930,78	27.481.598,06	38.621.291,00	44.414.500,00	51.076.800,00
RECEITA TOTAL	112.457.821,56	175.232.837,72	244.399.092,81	291.467.625,00	335.187.800,00	385.465.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	111.939.456,65	172.263.897,48	241.292.042,81	285.605.225,00	328.446.000,00	377.712.600,00
DESPESAS CORRENTES (X)	112.171.787,63	159.506.171,08	164.971.012,81	200.756.744,00	220.832.418,40	242.915.660,24
Pessoal e Encargos Sociais	76.939.492,66	105.530.671,27	110.469.012,81	130.389.900,00	143.428.890,00	157.771.779,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	20.679,69	29.909,40	133.000,00	103.000,00	113.300,00	124.630,00
Outras Despesas Correntes	35.211.615,28	53.945.590,41	54.369.000,00	70.263.844,00	77.290.228,40	85.019.251,24
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	112.151.107,94	159.476.261,68	164.838.012,81	200.653.744,00	220.719.118,40	242.791.030,24
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	8.908.183,19	21.857.396,14	50.928.000,00	67.684.781,00	74.453.259,10	81.898.585,01
Investimentos	7.932.090,14	19.808.958,47	47.791.000,00	64.493.781,00	70.943.159,10	78.037.475,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	976.093,05	2.048.437,67	3.137.000,00	3.191.000,00	3.510.100,00	3.861.110,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	7.932.090,14	19.808.958,47	47.791.000,00	64.493.781,00	70.943.159,10	78.037.475,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	20.398.000,00	23.026.100,00	25.328.710,00	27.861.581,00
DESPESA TOTAL	121.079.970,82	181.363.567,22	236.297.012,81	291.467.625,00	320.614.387,50	352.675.826,25
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	120.083.198,08	179.285.220,15	233.027.012,81	288.173.625,00	316.990.987,50	348.690.086,25
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-8.143.741,43	-7.021.322,67	8.265.030,00	-2.568.400,00	11.455.012,50	29.022.513,75

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 52m

NOTA:

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
/CRC-917400 -

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

RS Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Riscos fiscais	1.870.000,00	Surto de virose gripal pandemia	1.870.000,00
TOTAL	1.870.000,00	TOTAL	1.870.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 25/jan/2024 às 17h e 54m

NOTA:

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
/CRC-917400 -